



1º Termo Aditivo de 2024 ao Contrato 26/2023

DISPENSA Nº 23/2023

PROCESSO Nº 23343.002756.2024-93

1º Termo Aditivo de 2024 ao Contrato 26/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA, COMO CONTRATADA, PARA O GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO MULHERES MIL.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede no município de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cléber Avila Barbosa, nomeado pela Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, portador da Matrícula Funcional nº 2439732; e

CONTRATADA: FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, sediada na Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03, representada neste ato pela Sra. Deborah Sepini Batista, conforme atos constitutivos da fundação apresentada nos autos.

Os **CONTRATANTES**, com fundamento no processo n.º 23343.002756.2024-93 – Dispensa de Licitação nº 23/2023, bem como na Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas legais aplicáveis ao objeto, e no Despacho ao Procurador, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo art. 57, II c/c §2º, da Lei n.º 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não hajam sido objeto deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação desse contrato será efetivada, às expensas da contratante, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omissivo, pelas disposições da Lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2024.

CLEBER AVILA BARBOSA: [REDACTED]

Contratante: [REDACTED]

Contratado de forma digital por: [REDACTED]

CLEBER AVILA BARBOSA: [REDACTED]

Dados: 2024.09.06 14:52:04 -03'00'

Cleber Ávila Barbosa
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORAH SEPINI BATISTA
Data: 06/09/2024 13:47:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Deborah Sepini Batista
Diretora

FADEMA – Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa,
Ensino Profissionalizante e Tecnológico

TESTEMUNHAS:

Nome:  Documento assinado digitalmente
CPE: Marco Antonio de Melo Azevedo
Data: 06/09/2024 14:59:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br ANNA JULIA COSTA COELHO
Data: 06/09/2024 14:55:33-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Nome:

CPF: